

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 287/2017,
DE 28 DE ABRIL DE 2017.**

Altera o nome da Biblioteca Pública Municipal “Livro Aberto” para Biblioteca Pública Municipal “Professor Luiz Alberto dos Santos” e dá outras providências, alterando a redação do art. 20-A da Lei Nº 068, de 11 de dezembro de 2009.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53º. da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica determinada a alteração da Lei Nº 068, de 11 de dezembro de 2009, que dispõe sobre a nova organização básica da Fundação Municipal de Cultura e Turismo “João Bebe Água”, passando a vigorar o art. 20-A, com a seguinte redação:

“Art.20-A. Além das unidades orgânicas de que trata o art. 20º desta Lei, a Diretoria de Arte e Cultura – DIRAC deve funcionar contando, ainda com as seguintes unidades:

I – Biblioteca Pública Municipal “Professor Luiz Alberto dos Santos”.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de São Cristóvão, 28 de Abril de 2017; 192º da Independência e 125º da República.



MARCOS ANTÔNIO DE AZEVEDO SANTANA
Prefeito do Município